



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
Av. 31 de Março, nº 803 – Centro – Sítio Novo do Tocantins/TO

---

Lei nº 474 /2017

Em, 11 de maio de 2017.

Revoga a Lei Municipal de nº 366/2010 de 15 de dezembro de 2010 e da outras providencias etc..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 366/2010 do dia 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCAN TINS aos 11 dias do mês de maio de 2017.

ALEXANDRE DE SOUSA ABREU FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL